



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE**

*Município tricampeão nacional em alfabetização*  
*Capital Catarinense da língua alemã*

**DECRETO Nº 046/14, DE 02/06/2014.**

**APROVA O DESMEMBRAMENTO DO  
LOTE URBANO Nº14, MATRÍCULA Nº  
13.416 DE PROPRIEDADE DO SR.  
OSVALDO BOHNEN E ILGA JULITA  
BOHNEN E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Municipal nº 539, de 22 de maio de 2000 e em conformidade com os incisos XIX, do Art. 73, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado o desmembramento do Imóvel denominado Lote Urbano nº 14, da sede urbana da Linha Beato Roque, Município de São João do Oeste, Comarca de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, com área de 1.840,00m<sup>2</sup> (um mil, oitocentos e quarenta metros quadrados) sem benfeitorias de propriedade do Sr. Osvaldo Bohnen e Ilga Julita Bohnen, constante na matrícula nº 13.416, do Registro de Imóveis da Comarca de Itapiranga - SC.

**Art. 2º** O parcelamento referido no artigo superior constituirá os imóveis assim definidos:

**I** – Lote urbano nº 14-A, situado na Rua Santo Ângelo na Linha Beato Roque, Município de São João do Oeste - SC, com área de 445,31m<sup>2</sup> (quatrocentos e quarenta e cinco metros e trinta e um decímetros quadrados), sem benfeitorias, com as seguintes confrontações: ao Nordeste em 25,67m com o lote urbano nº 14-B; ao Sudeste em 16,13m com a Rua Santo Ângelo; ao Sudoeste em 30,00m com a Rua Santo Ângelo; ao Noroeste em 17,24m com terras do lote urbano nº 14-C.

**II** - Lote urbano nº 14-B, situado na Rua Santo Ângelo na Linha Beato Roque, Município de São João do Oeste - SC, com área de 428,88m<sup>2</sup> (quatrocentos e vinte e oito metros e oitenta e oito decímetros quadrados), sem benfeitorias, com as seguintes confrontações: ao Nordeste em 20,16m com o lote urbano nº 13; ao Sudeste em 17,42m com a Rua Santo Ângelo; ao Sudoeste em 25,67m com terras do lote urbano nº 14-A; ao Noroeste em 21,26m com terras do lote urbano nº 14-C.

**III** - Lote urbano nº 14-C, situado na Rua Santo Ângelo na Linha Beato Roque, Município de São João do Oeste - SC, com área de 472,39m<sup>2</sup> (quatrocentos e setenta e dois metros e trinta e nove decímetros quadrados), sem benfeitorias, com as seguintes confrontações: ao Nordeste em 12,41m com o lote urbano nº 13; ao Sudeste em 17,24m com o lote urbano nº 14-A e em 21,26m com o lote urbano nº 14-B; ao Sudoeste em 12,96m com a Rua Santo Ângelo; ao Noroeste em 40,13m com terras do lote urbano nº 14-D.

**IV** - Lote urbano nº 14-D, situado na Rua Santo Ângelo na Linha Beato Roque, Município de São João do Oeste - SC, com área de 493,42m<sup>2</sup> (quatrocentos e noventa e três metros e quarenta e dois decímetros quadrados), sem benfeitorias, com as seguintes confrontações: ao Nordeste em 12,41m com o lote urbano nº 13; ao Sudeste em 40,13m com o lote urbano nº 14-C; ao Sudoeste em 12,96m com a Rua Santo Ângelo; ao Noroeste em



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE**

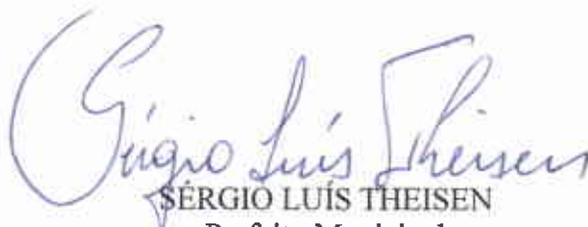
*Município tricampeão nacional em alfabetização*  
*Capital Catarinense da língua alemã*

41,77m com terras do lote urbano nº 08 e nº 10.

**Art. 3º** Esta operação é objeto da anotação de responsabilidade técnica nº 5034365-5, firmado pelo Engenheiro Civil Sergio Luiz Jantsch CREA/SC nº 028297-4.

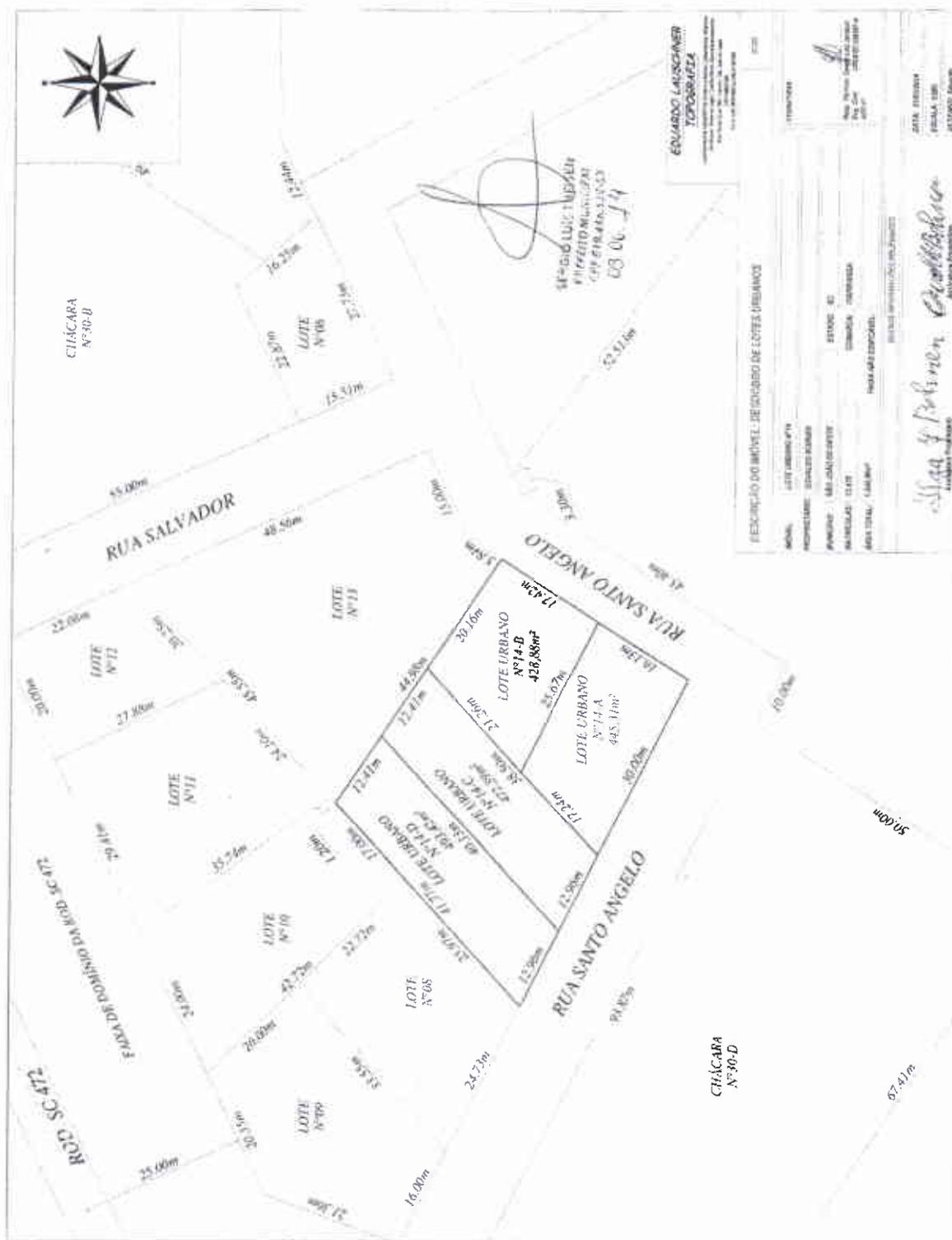
**Art. 4º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São João do Oeste, SC, 02 de junho de 2014.

  
SÉRGIO LUÍS THEISEN  
Prefeito Municipal



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE**  
Município tricampeão nacional em alfabetização  
Capital Catarinense da língua alemã





Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE**  
*Município tricampeão nacional em alfabetização*  
*Capital Catarinense da língua alemã*

EDUARDO LAUSCHNER – CREA/SC 072805-3  
TOPOGRAFIA E PROJETOS RURAIS  
CEL. 91481805 OU 36361683

**MEMORIAL DESCRITIVO DE DESDOBRO DE LOTE URBANO**

**IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL**

**LOTE URBANO n°14 COM ÁREA DE 1.840,00m<sup>2</sup>** sem benfeitorias, conforme matrícula **n°13.416** situado na Linha Beato Roque município de São João do Oeste-SC, confrontando: ao NOROESTE, em 41,77m com os Lotes urbanos n°08 e n°10; ao SUESTE em 33,55m com a Rua Santo Angelo; ao SUDOESTE, em 55,92m com a Rua Santo Angelo; ao NORDESTE em 44,98m com terras do lote n°13;

**IDENTIFICAÇÃO DOS IMÓVEIS RESULTANTES**

**PARA LOTE URBANO n°14-A COM ÁREA DE 445,31m<sup>2</sup>** sem benfeitorias, situado na Linha Beato Roque município de São João do Oeste-SC, confrontando: ao NORDESTE, em 25,67m com o Lote urbano n°14-B; ao SUESTE em 16,13m com a Rua Santo Angelo; ao SUDOESTE, em 30,00m com a Rua Santo Angelo; ao NOROESTE em 17,24m com terras do lote n°14-C;

**PARA LOTE URBANO n°14-B COM ÁREA DE 428,88m<sup>2</sup>** sem benfeitorias, situado na Linha Beato Roque município de São João do Oeste-SC, confrontando: ao NORDESTE, em 20,16m com o Lote urbano n°13; ao SUESTE em 17,42m com a Rua Santo Angelo; ao SUDOESTE, em 25,67m com terras do lote n°14-A; ao NOROESTE em 21,26m com terras do lote n°14-C;

**PARA LOTE URBANO n°14-C COM ÁREA DE 472,39m<sup>2</sup>** sem benfeitorias, situado na Linha Beato Roque município de São João do Oeste-SC, confrontando: ao NORDESTE, em 12,41m com o Lote urbano n°13; ao SUESTE em 17,24m com o lote urbano n°14-A e em 21,26m com o lote n°14-B; ao SUDOESTE, em 12,96m com a Rua Santo Angelo; ao NOROESTE em 40,13m com terras do lote n°14-D;

**PARA LOTE URBANO n°14-D COM ÁREA DE 493,42m<sup>2</sup>** sem benfeitorias, situado na Linha Beato Roque município de São João do Oeste-SC, confrontando: ao NORDESTE, em 12,41m com o Lote urbano n°13; ao SUESTE em 40,13m com o lote n°14-C; ao SUDOESTE, em 12,96m com a Rua Santo Angelo; ao NOROESTE em 41,77m com terras dos lotes n°08 e lote n°10;

São João do Oeste-SC, 31 de março de 2014.

  
Sergio Luis Jantsch  
Eng. Civil CREA/SC 028297-4

DESMEMBRAMENTO